

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA GRIPE 2023 - PROAD 24184/2022

Necessidade da contratação:

A contratação de empresa para a campanha de vacinação contra gripe de 2023 é uma necessidade desta unidade de saúde para atender aos magistrados, servidores (ativos e inativos), terceirizados, estagiários e menores aprendizes do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, com o propósito de evitar adoecimento e ausência ao trabalho em decorrência de gripe.

Especificamente no caso dos magistrados e servidores aposentados, almeja-se a otimização na utilização do plano de saúde, pois quadros gripais são mais comprometedores em pessoas com mais idade. Sendo a vacinação uma ação preventiva, entendemos que deve ser disponibilizada também aos inativos. Ademais, trata-se de uma ação concreta de valorização a quem dedicou a vida laboral ao Tribunal. Tal ação está alinhada ao valor organizacional "valorização das pessoas".

No que tange aos funcionários terceirizados, importa ressaltar que a manutenção do ambiente saudável aplica-se a toda a força de trabalho, e os terceirizados fazem parte do dia a dia do Tribunal. Nesse sentido, também se aplica o valor organizacional supracitado, de valorização das pessoas.

As doses de Vacina Influenza Quadrivalente devem seguir as especificações da Organização Mundial de Saúde (OMS)¹ e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para o ano de 2023, na apresentação monodose, em seringa preenchida, montada, com agulha, uso individual, contendo 0,5 ml (dosagem) de suspensão para uso intramuscular (preferencial) ou subcutâneo (alternativo), indicando o laboratório produtor, data de fabricação, número do lote e sua validade.

Devem estar incluídos todos os recursos humanos e materiais, bem como o armazenamento e o transporte das doses e o descarte correto dos materiais, em estrita conformidade com o Termo de Referência.

A dose da vacina quadrivalente deve conter dois tipos de cepas do vírus Influenza B, um vírus similar ao vírus Influenza B/Phuket/3073/2013 (B/linhagem Yamagata), adicionalmente aos três tipos de cepas obrigatórias para as vacinas trivalentes².

Alinhamento estratégico:

- Resolução CSJT nº 141/14, que prevê, em seu artigo 1º, a implementação de ações destinadas à promoção da saúde ocupacional;
- Resolução CNJ nº 207/15, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário e que estabelece princípios e diretrizes para tal fim e, dentre outras normatizações, preocupa-se com a atenção integral à saúde, com o ambiente de trabalho, com as ações de saúde e com a sua respectiva promoção.

Referência a outros instrumentos de planejamento do TRT (se houver):

Esta contratação também está alinhada ao ao Planejamento Estratégico deste Tribunal, no sentido de contribuir para as ações que buscam garantir a atenção integral à saúde dos magistrados e servidores do TRT da 24ª Região (RA nº 66/2021).

Requisitos da contratação:

Deverão ser observadas as responsabilidades e especificações técnicas previstas no Termo de Referência da contratação, bem como as respectivas legislações específicas, especialmente as normatizações da ANVISA e do Ministério da Saúde .

¹ Disponível em:

https://cdn.who.int/media/docs/default-source/influenza/who-influenza-recommendations/vcm-southern-hemisphere-recommendation-2023/202209_recommendation.pdf?sfvrsn=83a26d50_3&download=true

² Disponível em:

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2022/anvisa-define-a-composicao-das-vacinas-de-influenza-para-2023-1>

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

O serviço não possui natureza contínua e será realizado no prazo previsto no Termo de Referência.

Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

| ANO | DOSES APLICADAS | PROCESSO | VALOR ORIGINAL DOSE | VALOR CORRIGIDO DOSE |
|--------------|-----------------|------------|---------------------|----------------------|
| 2022 | 570 | 20758/2021 | R\$ 76,80 | R\$ 80,80 |
| 2021 | 523 | 15280/2021 | R\$ 99,40 | R\$ 114,45 |
| 2020 | 505 | 17227/2020 | R\$ 82,50 | R\$ 99,92 |
| 2019 | 677 | 973/2019 | R\$ 74,66 | R\$ 92,40 |
| MÉDIA | 575,66 | - | R\$ 83,34 | R\$ 96,14 |

Considerando a posse dos novos servidores e uma margem de segurança inerente a esse tipo de contratação, estima-se a quantidade de **650 doses** para o ano de 2023.

Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A vacinação contra a gripe é uma campanha anual realizada pelo Ministério da Saúde para um público-alvo estabelecido em legislação própria. Anualmente, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região realiza a campanha para todos os magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e aos menores aprendizes, através de contratação de empresa especializada que fornece as doses, as respectivas aplicações e também se responsabiliza pelo destino final dos resíduos.

A gripe é uma doença infectocontagiosa de prevalência universal, com maior incidência no inverno. Devido à fácil transmissão, bem como ao mal-estar que acarreta, é potencialmente considerada uma causa de absenteísmo. A vacinação é uma das medidas efetivas na prevenção da doença, pois, com ela, pode-se reduzir a incidência da gripe e suas consequências. Nesse contexto, contribui para reduzir o absenteísmo, manter a produtividade e evitar o consumo de medicamentos e a utilização do plano de saúde.

A um baixo custo, a vacina tem eficácia comprovada, além de ser percebida pelos colaboradores como um benefício e valorização, auxiliando na promoção da qualidade de vida e do bem-estar no ambiente de trabalho. No caso dos inativos, trata-se de uma ação visando ao reconhecimento e à manutenção de vínculo com quem dedicou a vida laboral ao Tribunal, bem como faz parte das estratégias para otimização do plano de saúde, visto que a gripe pode trazer consequências mais graves a pessoas com maior idade.

Para a aquisição e aplicação das doses, faz-se necessária uma estrutura em conformidade com as normas sanitárias preconizadas, incluindo profissionais capacitados. Dessa forma, a contratação de empresa especializada e que atenda às exigências legais torna-se a opção para a realização da campanha neste Regional.

O Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais sugere que a campanha de vacinação contra a gripe seja destinada aos magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e menores aprendizes deste Tribunal, pelos motivos expostos no tópico "necessidade da contratação", neste mesmo documento. Oportuno enfatizar que, seguindo recomendações do Ministério da Saúde, a campanha de vacinação deve ser realizada entre os meses de abril e maio para que tenha maior efetividade.

Estimativas de preços ou preços referenciais:

O valor estimado da despesa para a contratação é de R\$ 71.519,50 (setenta e um mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Ressalta-se que o pagamento será somente para as doses efetivamente aplicadas, devidamente comprovadas, conforme as regras estipuladas no Termo de Referência.

Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Neste caso, a contratação é única e indivisível, envolvendo toda a campanha de vacinação (doses, aplicações, comprovantes, descarte do material, etc.).

Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Com base no estudo realizado, a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a esta Instituição. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no Programa de Trabalho 02.122.N19B.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), PTRES 168295, na Natureza de Despesa nº 3.3.90.30, do orçamento destinado ao exercício de 2023 (item 151252023000073).

Nome: JOSÉ CARLOS DE SOUZA MELO

Telefone: (67) 3316-1806

E-mail: gab_saude@trt24.jus.br